

PROJETO DE LEI Nº 3101.10, DE 13 DE MARÇO DE 2026.
ORIGEM: EXECUTIVO MUNICIPAL

Abre Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

L E I

Art. 1º - Fica autorizada abertura de Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente, no montante de R\$ 465.146,60 (quatrocentos e sessenta e cinco mil, cento e quarenta e seis reais e sessenta centavos), assim classificado:

05 - SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E SERV PUBL:

01 - SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E SERV PUBL;

26.782.0008.2029 - ABERTURA/PAVIMENTAÇÃO/REFORMA E MANUTENÇÃO DE VIAS;

4.4.90.51.0000 - Obras e Instalações (540).....R\$
465.146,60

	SUB	TOTAL.....R\$
	465.146,60	
	T O T A LR\$
	465.146,60	

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Especial aberto no artigo precedente, servirá de recurso o Superávit Financeiro de 2025, proveniente da Emenda Especial do Deputado Federal Marcelo Moraes/PL.....R\$
465.146,60

	SUB	TOTAL.....R\$
	465.146,60	
	T O T A LR\$
	465.146,60	

Art. 3º - A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 13 de março de 2026.

PAULO GILBERTO SCHMITT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretária de Administração e Planejamento

MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº3095.10/2026.
Ao Projeto de Lei Nº 3101.10/2026.

Progresso, 13 de março de 2026.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

Encaminhamos a essa Casa Legislativa o presente Projeto, de natureza técnico-contábil, embasado na Lei Federal nº 4320/64, que visa abertura de Crédito Especial no Orçamento Municipal Vigente, na Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos.

Através da matéria em pauta, pretendemos inserir no Orçamento 2026 valor proveniente de Emenda Parlamentar Especial do Deputado Marcelo Moraes - PL.

Levamos ao Vosso conhecimento o referido valor, que será utilizado na pavimentação de trecho de via pública no Distrito de Campo Branco. Para viabilizar essa melhoria no local, equipe técnica do Município deverá elaborar o projeto técnico e, após, deverá ser realizado processo licitatório, para contratação de empresa habilitada para a obra.

Salientamos sobre a importância do Distrito de Campo Branco na economia do Município, considerando que em seu território estão instaladas indústrias responsáveis pela geração de emprego e renda, o que beneficia a todos, de modo geral. Ainda há de se considerar a produção primária que necessita de condições adequadas para seu escoamento, o que será viabilizado via o investimento proposto na presente matéria.

Ante o exposto, diante da comprovação do interesse público do assunto que ora tratamos e certos de contarmos com Vosso apoio, como costumeiramente vem ocorrendo em ações dessa natureza, subscrevemo-nos antecipando agradecimentos.

Atenciosamente

PAULO GILBERTO SCHMITT
Prefeito Municipal